

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTES**  
**A/C – RODRIGO MICHELS RITTER**  
**ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**  
**LOCALIZADA NAS RUAS 10 DE ABRIL E MAURICIO CARDOSO.**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>. a nossa proposta para **Elaboração dos Projetos executivos de duas pontes**, descritas abaixo e de acordo com o Projeto Básico fornecido pela Prefeitura, no pedido de Orçamento, por e-mail, na data de 05 de agosto de 2024. As duas Pontes são abaixo descritas no Município de IMIGRANTES - RS, declarando que:

1. Rua 10 de Abril - Interligação entre os Bairros Centro e Esperança

(Ponte “do Remo”)

- Extensão aproximada: 22,00 metros;
- Largura: 9,00 metros.

2. Rua Maurício Cardoso, Bairro Daltro Filho

(Ponte “Maurício Cardoso”)

- Extensão aproximada: 10,00 metros;
- Largura: 5,00 metros.

- A) O Preço total para execução dos serviços, do objeto acima descrito, baseado nos elementos constante do Projeto básico enviado para elaboração deste Orçamento é de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.
- B) Deste Valor para o item 1 o Preço é de **27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.
- C) Para o item 2 o Preço é de **R\$ 19.000,00 (vinte mil reais)**.

A empresa DECLARA ainda que:

**Nos preços proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes;**

**O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico.**

O responsável pela obra será o Engenheiro Civil, Sr. Jelder Antonio Bavaresco, registrado no CREA/SC sob N.º 025.406-5;

Executaremos os serviços cumprindo rigorosamente os Projetos e Memorial Descritivo, conforme estabelecido neste Pedido de Orçamento;

O fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra, impostos, taxas, seguros, custos, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação estão inclusos na proposta;

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

O BDI da obra encontra-se incluso nos custos unitários da proposta.

**Empresa:**

- Engedix Soluções de Engenharia EIRELI.
- Rua Tenente Antonio João, 301, Centro – Xanxerê (SC)
- CNPJ: 81.546.988/0001-90
- Inscrição Estadual: 252.721.047

**Responsável Técnico e pelo Contrato:**

- Eng.º Civil Jelder Antonio Bavaresco
- Cargo: Sócio
- CREA/SC 25.406-5
- RG – 3.210.075-9
- CPF. 467.008.039-34
- Separado, Brasileiro, Residente à Rua Tenente Antonio João,301
- Centro - Xxê
- Email: [jelder@engedix.com.br](mailto:jelder@engedix.com.br)

Xanxerê (SC), 21 de agosto de 2024.

---

**ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**  
**Diretor e Responsável Técnico**  
**Eng. Jelder Antonio Bavaresco**  
**CREA/SC 25.406-5**  
**CPF: 467.008.039-34**